



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 025/2019

### Institui o “Dia do Pastor” no Município de Santa Luzia - MG.

Pelo presente encaminho a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei, que institui o “Dia do Pastor” no Município de Santa Luzia - MG.

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia do Pastor” no Município de Santa Luzia, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do Mês de Junho.

**Art. 2º** A data instituída por essa Lei passará a integrar o Calendário de eventos oficiais do Município, podendo o Poder Público, juntamente com as instituições religiosas que se identificarem com a comemoração, promover atividades alusivas a data.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

**André Leite**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## **JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei que ora apresento tem como finalidade prestar uma justa homenagem ao Pastor, como forma de valorizar esse profissional vocacionado, que não se trata apenas de um profissional, mais de um ofício e de um sacerdócio.

O Pastor não é oriundo simplesmente de uma formação acadêmica e institucional, seja seminário ou faculdade teológica, mas se trata de uma vocação divina, um chamado para pregar a palavra de Deus e servir aos fiéis, com palavra de motivação, encorajamento e com ações sociais.

Nos últimos anos muitas cidades passaram a oficializar a data por meio de leis municipais ou estaduais, sendo que, em nosso Município, o Dia do Pastor será comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de Junho.

Santa Luzia, 22 de Março de 2019.

**André Leite**

**Vereador**